

MASTERCLASS

• DIGITAL •

VIRALIZAÇÃO E CONVERSÃO



PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO - JULHO 2022

DESCUBRA TENDÊNCIAS DE CONTEÚDOS QUE CONVERTEM NAS REDES SOCIAIS!

CONSULTORES



Seja um Novo Supervisor de 1º de agosto de 2022*

*Data de qualificação no sistema da Herbalife Brasil

SUPERVISORES



Alcance o mínimo de **1.000 PV*** em julho

EQUIPES MUNDIAIS



Alcance o mínimo de **1.500 PV*** em julho

EQUIPE TAB



Alcance o mínimo de **2.500 PV*** em julho

Para qualificar, é necessário ter o mínimo de 50% do volume de qualificação colocado no Brasil

*Pontos de Volume Total = PPV + DLV + Volume de seus Clientes Premium

MASTERCLASS

• DIGITAL •

VIRALIZAÇÃO E CONVERSÃO

+ ACESSO AO
MASTERCLASS:
GERAÇÃO DE
LEADS

Saiba mais em:
eventosepromoherbalfelife.com

REGULAMENTO

A promoção terá vigência no mês de Julho de 2022, para todos os Consultores Independentes Herbalife qualificados a nível de Supervisor e acima, cadastrados e domiciliados no Brasil e que atenderem todos os requisitos e condições descritos no presente Regulamento;

Consultores que se qualificarem a Supervisores em 1º de agosto (volume de julho) estarão automaticamente qualificados à promoção. Não serão considerados PPV ou DLV anteriores à qualificação à Supervisão.

Para os Novos Supervisores qualificados à Supervisão em 1º de Julho será considerada a qualificação de "Supervisor". Não serão considerados PPV ou DLV anteriores à qualificação à Supervisão.

O Volume Total pode ser composto de PPV, DLV e Volume de seus Clientes Premium no Brasil, sendo necessário ter no Brasil o mínimo de 50% do volume colocado no Brasil.

Não será considerado o volume não documentado de outros países.

Contratos Associados/divórcio: os novos contratos poderão utilizar até 100% do volume do contrato original para qualificação do novo contrato. Se os dois contratos associados se qualificarem utilizando o mesmo volume do contrato original, será paga apenas uma premiação a ser dividida pelos membros do contato original.

Importante: em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.

Regra de corte: Sempre que houver um Supervisor entre o qualificado e o downline, o volume será cortado.

Imagens meramente ilustrativas. A Herbalife reserva-se o direito de ofertar prêmios de valor e modelo equivalentes em caso de indisponibilidade pelo fabricante no período da premiação.

A premiação não é acumulativa. Será somente considerada 1 premiação por ID.

A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser trocada por outro item ou valor

Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.

Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da promoção e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da promoção, ou seja, deduzirá do valor da recompra.

O Supervisor participante que atingir todos os requisitos desta promoção será auditado pelo Departamento de Melhores Práticas do Consultor (MPC), e este não poderá ter cometido quaisquer violações éticas. No caso de violação, o Supervisor não estará apto para o recebimento do prêmio;

Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Prazo máximo para reclamação dos prêmios é de 30 (trinta) dias após término da qualificação.

Em caso de dúvidas, procure pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do Canal Inteligente no MyHerbalife.